



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XVIII – N° 696 - Carnaubais-RN, segunda-feira, 6 de março de 2018

E-mail: prefeituradecarnaubais@hotmail.com Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

**** Instituído pela Lei Municipal n° 037, de 03 de agosto de 2001****

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO		
THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2017/2018	PODER JUDICIÁRIO	MINISTÉRIO PÚBLICO
Presidente: Vereadora Josefa Jusaly de Medeiros Vice-Presidente: Ver. Charniane Leocádio Bezerra 1ª Secretária: Vereadora Iolanda Florentino Santos 2ª Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Expedito Fernandes de Souza Danilo Bezerra da Cunha Nicolau Cavalcante Dantas Norma Siqueira de Melo Oliveira Eliene Severiano Soares.	Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Drª. Tiffany Mourão Cavallari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ERRATA - Onde Ler-se:

Processo Carona 019/2017.

O Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, tendo em vista a justificativa apresentada pela Procuradoria do Município, sobre a contratação por Carona para Aquisição de Exames Laboratoriais destinados à Secretaria de Saúde do município de Carnaubais/RN.

Resolve, RATIFICAR os procedimentos administrativos do presente processo, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único do Artigo n. 26 da Lei federal n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, na contratação por meio de Carona da empresa L A MELO MARTINS ANALISES CLÍNICAS - ME inscrita com CNPJ n.º 01.622.882/0001-90, Situada na Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN, CEP 59678-000, para prestação e serviços na rua Pedro Zacarias de Souza, Centro, Carnaubais/RN, a fim de fornecer EXAMES LABORATORIAIS para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde com validade de 12 (doze) meses até do dia 25 de dezembro de 2018, ao preço global de R\$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais).

Carnaubais/RN, 26 de dezembro de 2017.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Passa a Ler-se:

Processo Carona 001/2018.

O Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, tendo em vista a justificativa apresentada pela Procuradoria do Município, sobre a contratação por Carona para Aquisição de Exames Laboratoriais destinados à Secretaria de Saúde do município de Carnaubais/RN.

Resolve, RATIFICAR os procedimentos administrativos do presente processo, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único do Artigo n. 26 da Lei federal n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, na contratação por meio de Carona da empresa L A MELO MARTINS ANALISES CLÍNICAS - ME inscrita com CNPJ n.º 01.622.882/0001-90, Situada na Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN, CEP 59678-000, para prestação e serviços na rua Pedro Zacarias de Souza, Centro, Carnaubais/RN, a fim de fornecer EXAMES LABORATORIAIS para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde com validade de 12 (doze) meses até do dia 31 de dezembro de 2018, ao preço global de R\$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais).

Carnaubais/RN, 15 de fevereiro de 2018.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 14/2018

A Comissão de Licitação, através do(a) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, consoante autorização do (a) Sr(a). Thiago Meira Manguieira, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para REVISÃO DO CHEVROLET S10 DA SECRETARIA DE SAUDE.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Carnaubais, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, com fulcro no art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social	Valor
TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA	R\$ 1.726,58
Total Geral R\$ 1.726,58	

Carnaubais-RN, quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018.

Janaina Bezerra

Preceisa/Presidente da C.P.I

Processo: 00154/2018 - PMA
Processo de Dispensa: 14/2018 - PMA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação com fundamento na Lei nº 8.666/93, assim como, parecer jurídico favorável, venho abrir o presente processo administrativo para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante, tudo de conformidade com os documentos que instruem este **Processo: 00154/2018 - PMA**

Fornecedor: TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA

Valor: R\$ 1.726,58

Objeto da Dispensa: REVISAO DO CHEVROLET S10 DA SECRETARIA DE SAUDE.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atender de forma satisfatória e eficiente a necessidade acima exposta, considerando a realidade administrativa e social da ação.

Face ao disposto na Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Carnaubais/RN, quinta-feira, 1 de fevereiro de 2018

Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do Sr(a), Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carnaubais/RN, quinta-feira, 1 de fevereiro de 2018

Thiago Meira Manguieira
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2018

Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, através de sua pregoeira, torna público que realizara sessão pública de licitação modalidade pregão presencial para registro de preços, tipo menor preço por item, no dia 15 de março de 2018 às 12h30min horas, para Contratação de empresa para o fornecimento de GASES MEDICINAIS E EQUIPAMENTOS, que se destinam à Secretaria Municipal de Saúde. O procedimento será regido pela lei 8666/93 e lei 10.520/02, bem como o Decreto Lei 7.892/2013. O edital poderá ser adquirido na sede do Município, na Praça Santa Luzia, S/N, Centro, Carnaubais/RN, das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta.

Carnaubais/RN, 21 de fevereiro de 2018. Janaina Bezerra, Pregoeira.

ESPAÇO EM BRANCO